



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 918/2014.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - OS PROGRAMAS 10, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **AÇÃO E VALOR**:

Código do Programa	10	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa		950.790,00		
Código da Ação	774	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		CONSTRUÇÃO CENTRO REF. ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
Valor da Ação		357.143,00		

Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da **LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **AÇÃO E VALOR**:

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Órgão		950.790,00		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa		950.790,00		
Código do Programa	0010	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa		950.790,00		
Código da Ação	774	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		CONSTRUÇÃO CENTRO REF. ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
Valor da Ação		357.143,00		

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 896/2013**), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 357.143,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais).



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0010-1774	CONSTRUÇÃO CENTRO REF. ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS			
1855	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	7.143,00
1856	4490.51.00.00	31774	Obras e Instalações	350.000,00
Total da Unidade				357.143,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial e o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2050	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.143,00
Total da Unidade				7.143,00

Excesso de Arrecadação

CONTRATO REP 794597/2013 - CONST. CRAS	350.000,00
Total	350.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de março de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal